



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO Nº 001/2023

Processo nº 002/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Ata de Registro de Preço nº 001/2023

Validade 12 meses

**O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede no Paço Municipal, à Praça Osvaldo Franco, nº. 062 – Centro, em São Bento do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO, Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, inscrito no R.G nº 661.022 SSP/TO, portador do CPF nº 018.803.631-86.

#### Resolve:

Registrar os preços para futura locação a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 001/2023, sucedido em 02/02/2023, às 09:30.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CNPJ	Valor
CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS	13.475.175/0001-05	43.836,00

#### 3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futura **a contratação de empresa para Locação de Palco tipo Modular completo com iluminação, Caixas modelo, gerador e Banheiros Químico para o evento Aniversário da Cidade de São Bento Tocantins – TO. Conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------





01	<p><b>Palco Modular 14x12m</b> cobertura duas aguas, estrutura em Box truss, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval 20mm, altura do solo 1,90m, escada de acesso ao palco, aterramento. House mix para mesas de PA e Monitor de no mínimo 4x4m tipo tenda, com piso extintores de incêndio conforme o projeto do evento.</p> <p><b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b></p>	Diária	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	<p><b>Tenda Camarim 4x4m Climatizado</b> em lona TD100, OBS: deverá conter aterramento e iluminação com no mínimo 03 pontos de luminárias e tomadas.</p> <p><b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b></p>	Unidade	02	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
03	<p><b>Plataforma Pantográfica</b> em estrutura de alumínio no tamanho 2 x 1m, com mecanismo de regulagem de altura acionado por meio de maçaneta, alturas variáveis, acabamento em compensado naval de 20mm.</p> <p><b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b></p>	Unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
04	<p><b>Sonorização Grande Porte Artistas Nacionais</b>, console digital digidesign venue SC, 48 canais, 01 processador de sistemas DBX 260 p/ o front fill, 01 Eq. Gráfico klarktechnik DN 370, 01 CD Player numark MP 102 MP3, 01 zero tron PI 1200, 01 Main Power 5000 inter Trafo, 20 Caixas Ls Audio 210, 04 caixas LS Audio 208, 24 Caixas Ls Audio 218 Sub, 04 Caixas Ls Audio 110 p/ front fill, 06 racks de potência c/ amplificadores machine cada um com 01 PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01 rack de potência com amplificadores machine 01 PSL 6400, 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema monitor; 01 Console Digital Yamaha PM5D 48 canais, 01 processador de sistemas DBX drive rack 260 P/ sidefill, 01 Eq. Gráfico machine GE 230, 01 DVD Player, 01 pentacustica PC 3000ª, 01 rack de potência com amplificadores machine 01 PSL 7400, 01 PSL 5400 e 01PSL 1400 P/ sidefill, 01 sistema sidefill, com 08 caixas Ls Audio 208 e 04 caixas Ls Audio 215, 01 sistema de fones com 01 power player pro 8 de 08 vias e 01 power player Pro xl de 04 vias, 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shure PSM 600 com body pack p6t com earphone SLC 5, microfones: 01 – Beta-91, 08 - E604, 08 – E904, 04 – SM-81, 03- AKG480, 04- C1000, 02 – MD421, 08 – SM-98, 10 – SM-57, 02 – Beta-98, 02 – SM-58, 04 – UR4D, 01 pentacustica PC 300 A , 04-monitores de solo LS AUDIO.</p> <p><b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b></p>	Diária	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00





05	<b>Iluminação de Grande Porte Artistas Nacionais</b> , 12 – Refletores Par 64, 24 – Refletores Par Led RGBW 3wts, 06 – Mine Brute 650 wts, 04 – Refletores Elipsoldai c/iris, 02 – Refletores p/ luz de serviços, 07 – Strobo Atomic 3000, 28 – Moving Beam 200w 7R, 20 – Beam Sharpy, 01 – Mesa Digital Grand MA 2, 02 – Máquinas de Fumaça, 01 – rack de Moving, 02 – Ventiladores, Cenário 12x8, 04- Técnicos para montagem e desmontagem e Operação dos equipamentos. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Diária	01	R\$ 6.798,00	R\$ 6.798,00
06	<b>Painel de Led P5</b> de alta definição outdoor <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Metros	30	R\$ 148,00	R\$ 4.498,00
07	<b>Grupo Gerador com potência de 260 Kva</b> , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com operador e cabos elétricos p/ ligação com silenciador (s/abastecimento). <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Diária	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
08	<b>Banheiros Químicos</b> medindo 2,30m de altura, 1,20m de largura, 1,20m de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros com peso total de 75kg. Serviços de higienização diária.	Unidade	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
09	<b>Tenda piramidal 4x4m</b> com 3m de altura, coberta com vinil antichama branca, anti UV, anti-chama, anti mofo e anti fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Unidade	12	R\$ 278,00	R\$ 3.358,00
10	<b>Tenda piramidal 8x8m</b> com 3m de altura, coberta com vinil antichama branca, anti UV, anti-chama, anti mofo e anti fungo, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Unidade	02	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
11	<b>Disciplinadores</b> em Estrutura metálica tubular industrial, galvanizada, medindo 2x1m, para organização, orientação e a contenção de expectadores em eventos públicos. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Metros	45	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00





13	<b>Grid de Alumino box truss Q30</b> fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal, backdrops e afins. Estrutura em alumínio box truss Q30 com cubos e sapatas. <b>OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>	Metros	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
----	--	--------	----	-----------	--------------

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.





A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte	Detº
04.122.0008.2006	3.3.90.39	1.500 /1.701	Recepções, Festividades Cívicas e Comemoracoes

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será nas Sedes das Secretarias Municipais informada pela administração, de São Bento do Tocantins - TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 10 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser





prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 002/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no dia de 03 de fevereiro de 2023.

-----  
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

-----  
José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

-----  
Uyatan Pinheiro Aguiar  
Equipe de Apoio

-----  
Sinval Gonçalves Alves  
Equipe de Apoio





-----  
CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 13.475.175/0001-05  
**EMPRESA**

